

## RECONCILIAÇÃO PARA BALANÇO DE ABERTURA SNC-AP (Divulgação transitória)

### 1. Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP

RUBRICAS DO BALANÇO	Valores conforme SNC-AP 31/12/2020	Critério de mensuração	Outros	Reclassificações	SNC-AP 01/01/2021
<b>ATIVO</b>					
<b>Ativo não corrente</b>					
Ativos fixos tangíveis	83 667 872,06	-	(4 897 963,23)	(52 118,55)	78 717 790,28
Propriedades de investimento	-	-	-	50 335,18	50 335,18
Ativos intangíveis	31 282,98	-	-	1 783,37	33 066,35
Participações financeiras	2 303 413,80	3 959 168,06	-	-	6 262 581,86
	<b>86 002 568,84</b>	<b>3 959 168,06</b>	<b>(4 897 963,23)</b>	<b>-</b>	<b>85 063 773,67</b>
<b>Ativo corrente</b>					
Inventários	253 048,44	-	-	-	253 048,44
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2 001 813,38	-	-	(1 913 642,22)	88 171,16
Cientes, contribuintes e utentes	1 917 842,38	-	-	-	1 917 842,38
Estado e outros entes públicos	5 964,85	-	-	-	5 964,85
Outras contas a receber	1 304 221,89	-	-	-	1 304 221,89
Diferimentos	13 329,06	-	-	-	13 329,06
Caixa e depósitos	636 415,97	-	-	-	636 415,97
	<b>6 132 635,97</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1 913 642,22)</b>	<b>4 218 993,75</b>
<b>Total Ativo</b>	<b>92 135 204,81</b>	<b>3 959 168,06</b>	<b>(4 897 963,23)</b>	<b>(1 913 642,22)</b>	<b>89 282 767,42</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Patrimônio	40 804 841,60	-	-	-	40 804 841,60
Reservas	2 426 268,21	-	-	-	2 426 268,21
Resultados transitados	18 617 578,20	-	(3 858 272,02)	(71 995,04)	14 687 311,14
Ajustamentos em ativos financeiros	-	3 959 168,06	-	-	3 959 168,06
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-
Outras variações no patrimônio líquido	22 247 403,51	-	(1 039 691,21)	(2 816 123,74)	18 391 588,56
Resultado líquido do período	(351 079,50)	-	-	-	(351 079,50)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>83 745 012,02</b>	<b>3 959 168,06</b>	<b>(4 897 963,23)</b>	<b>(2 888 118,78)</b>	<b>79 918 098,07</b>
<b>PASSIVO</b>					

<b>Passivo não corrente</b>					
Provisões	674 591,15	-	-	-	674 591,15
Financiamentos obtidos	2 564 369,95	-	-	-	2 564 369,95
Outras contas a pagar	579 333,16	-	-	-	579 333,16
	<b>3 818 294,26</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 818 294,26</b>
<b>Passivo corrente</b>					
Fornecedores	541 751,52	-	-	-	541 751,52
Estado e outros entes públicos	65 105,29	-	-	-	65 105,29
Financiamentos obtidos	639 171,17	-	-	-	639 171,17
Fornecedores de investimentos	21 107,76	-	-	-	21 107,76
Outras contas a pagar	1 461 035,10	-	-	-	1 461 035,10
Diferimentos	1 843 727,69	-	-	974 476,56	2 818 204,25
	<b>4 571 898,53</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>974 476,56</b>	<b>5 546 375,09</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8 390 192,79</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>974 476,56</b>	<b>9 364 669,35</b>
<b>TOTAL DO PAT. LÍQUIDO E DO PASSIVO</b>	<b>92 135 204,81</b>	<b>3 959 168,06</b>	<b>(4 897 963,23)</b>	<b>(1 913 642,22)</b>	<b>89 282 767,42</b>

## 2. Notas explicativas com adoção pela primeira vez do SNC-AP

O Município de Óbidos, relativamente ao período de 2020, adotou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo contudo existido algumas rubricas de maior complexidade cuja transição ocorreu em 2021, conforme previsto na International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 33 First Time Adoption of Accrual Basis, de aplicação supletiva em Portugal, face ao disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que permite um período de transição de três anos para as entidades reconhecerem e mensurarem os seus ativos e passivos, desde a data de início de adoção do novo normativo. Conforme previsto no Manual de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública da Comissão de Normalização Contabilística, homologado pelo Secretário de Estado do Orçamento em 18 de agosto de 2017, para efeitos de comparativos foi incluída a informação relativa ano de 2020 que não foi reexpressa para o atual normativo.

Assim, é apresentado o balanço de abertura através da reconciliação do balanço preparado com referência a 31 de dezembro de 2020, sem a aplicação integral do SNC-AP, adaptado pelos ajustamentos de transição a seguir mencionados no SNC-AP:

- i. Reconhecimento dos ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública (NCP);
- ii. Reconhecimento dos itens como ativo apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- iii. Reclassificação dos itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL, mas que de acordo com as NCP pertencem a outra categoria;
- iv. Aplicação das NCP na mensuração dos ativos e passivos reconhecidos.

Em seguida detalhamos os ajustamentos efetuados no balanço de abertura:

**a) Forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relacionados**

- i. Foram reclassificados, para Propriedades de investimento, os edifícios detidos para obtenção de rendas ou para valorização de capital, no montante de 50 335,18 euros, não incluindo os imóveis afetos à habitação social e similares atendendo a que se entende que estes são usados para usar na prestação de serviços aos Municípios (coluna Reclassificações da reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, apresentada no ponto anterior);
- ii. Considerando o previsto na portaria 189/2016, de 14 de julho, as taxas de depreciação dos edifícios e outras construções, quer se trate de ativos fixos tangíveis quer de propriedades de investimento, foram atualizadas tendo por base os períodos de vida útil definidas no Classificador Complementar 2 – CC2- (capítulo 7 do Anexo III Plano de Contas Multidimensional que consta do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro). Neste sentido, a vida útil dos mesmos foi redefinida em conformidade com o novo normativo, tendo sido recalculadas as depreciações e reconhecidas nas respetivas rubricas por contrapartida da rubrica Resultados transitados o montante de 4.897.963,23 euros. (coluna Outros da reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, apresentada no ponto anterior);

iii. Na sequência do ponto anterior, e atendendo a que os subsídios ao investimento são reconhecidos na proporção das depreciações, com a alteração da vida útil dos edifícios e outras construções, foram recalculados os montantes dos subsídios ao investimento reconhecidos na rubrica Outras variações no património líquido, através do reconhecimento em Resultados transitados no montante de 1.039.691,21 euros. (coluna Outros da reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, apresentada no ponto anterior);

iv. No âmbito do POCAL os valores a receber referentes a subsídios ao investimento eram reconhecidos aquando da celebração dos contratos com as entidades financiadoras por contrapartida da rubrica Rendimentos a Reconhecer. De acordo com o atual normativo, só deve ser reconhecido um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando a entidade tiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Desta forma atendendo ao entendimento prescrito pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), foram desreconhecidos os valores a receber que não cumprem a definição de ativo (reconhecidos na rubrica Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis), por contrapartida da rubrica Rendimentos a reconhecer (coluna Reclasseificações da reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, apresentada no ponto anterior).

vi. As participações financeiras em que existe controlo, nomeadamente na Óbidos Criativa, EEM e na Obitec - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, no âmbito do POCAL estavam reconhecidas ao custo de aquisição. Tendo por base o definido no SNC-AP, nomeadamente nas Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas passaram a ser valorizadas através do método de equivalência patrimonial (MEP).

Esta alteração correspondente à apropriação na proporção dos capitais próprios das entidades controladas ou conjuntamente controladas à data de 1 de janeiro de 2021 que foi reconhecida na rubrica Investimentos financeiros (3 959 168,06 euros) por contrapartida de Ajustamentos em ativos financeiros. Deste montante 12.179,51 euros correspondem ao aumento do investimento financeiro na Óbidos Criativa, EEM e 3 946 988,55 euros ao valor da apropriação de 96,09% dos Fundos próprios da OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, com referência a 1 de janeiro de 2021. (coluna Critério de mensuração da reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, apresentada no ponto anterior).

**b) Reconciliação do patrimônio líquido relatado segundo os normativos anteriores com o patrimônio líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores**

Patrimônio Líquido 31 dez20	83 745 012,02
Alteração da vida útil dos edifícios, na sequência da passagem do CIBE para o CC2	(4 897 963,23)
Reclassificação dos subsídios ao investimento de Outras variações no patrimônio líquido, de bens em curso, para Rendimentos a reconhecer	(2 816 123,74)
Diferencial ajustado, decorrente das regularizações provenientes dos subsídios ao investimento, aquando da correção dos valores do contrato para os valores dos pedidos de pagamento por receber	(71.995,04)
Valorização de investimentos financeiros pelo Método de equivalência patrimonial	3 959 168,06
Patrimônio Líquido 31 dez20 - SNC AP	79 918 098,07

Os principais ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP reconhecidos na conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP, foram a alteração da vida útil dos edifícios e outras construções e correspondente recálculos das depreciações acumuladas e reconhecimento dos rendimentos associados aos subsídios ao investimento relativos aos mesmos bens;

Os ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP relacionados com investimentos financeiros foram reconhecidos na conta 57 – Ajustamentos em ativos financeiros, e foram a adoção do MEP como critério de valorização dos investimentos financeiros na Óbidos Criativa, EEM e na Obitec - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia.

Os outros ajustamentos efetuados decorrentes do atual normativo contabilístico referem-se à reclassificação dos montantes que haviam sido reconhecidos em Outras variações no patrimônio líquido, mas cujo investimento ainda se encontra em curso pelo que foram reclassificados para Rendimentos a reconhecer, assim como outros relacionados com o desconhecimento dos valores contratados com as entidades financiadoras.

**c) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período**

O resultado líquido de 2020 segundo as NCP seria afetado da seguinte forma:

- i. Reforço das depreciações do exercício dos edifícios e outras construções que tiveram uma diminuição da vida útil na sequência da aplicação do CC2;
  - ii. Aumento dos rendimentos a reconhecer referente aos subsídios ao investimento decorrente das alterações das taxas de depreciação utilizadas;
  - iii. Reconhecimento dos Rendimentos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial.
- d) Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP)**

Não aplicável.

- e) Distinção nas reconciliações das alíneas b) e c), entre correção de erros cometidos em períodos anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores (se aplicável)**

Não aplicável.

- f) Se as primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCP são (não são) as primeiras demonstrações financeiras apresentadas**

As presentes demonstrações financeiras não são as primeiras apresentadas pelo Município de Óbidos, nem são as primeiras apresentadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP). Contudo, são as primeiras demonstrações financeiras apresentadas após aplicação integral das NCP.

## ANEXO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas explicativas às Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e seguindo o modelo de notas explicativas do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Publicas da Unileo – Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental. Pretende-se apresentar informações relevantes e mais detalhadas de cada um dos mapas, para uma melhor compreensão dos mesmos, respeitando a numeração sequencial definida no SNC-AP. Sempre que se considere que não existe informação materialmente relevante para que uma nota seja divulgada, esse facto será mencionado e será mantida a sequência numérica das notas explicativas para melhor compreensão da informação financeira.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

A informação relativa à entidade (caracterização da entidade), o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I.

A estrutura orgânica em vigor em 2021 encontra-se desenhada no ANEXO II.

De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Conta	Euros
Caixa	2 982,87
Depósitos bancários à ordem	941 684,97
<b>Total</b>	<b>944 667,84</b>

O valor indicado de contas de depósitos à ordem inclui 471.581,40€ de cauções e garantias para cumprimento e obrigações contratuais por parte dos fornecedores de bens, serviços e empreitadas.

### 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NA ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Considerando, a complexidade de alguns dos movimentos de transição previstos no novo normativo contábilístico, estes foram efetuados durante o exercício de 2021 (conforme apresentado no ponto 1. Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP).

Refira-se, neste contexto que a NCP 4 prevê o reconhecimento como ativos de concessão dos bens e equipamentos decorrentes dos contratos de concessão celebrados pelo Município e geridos pelos concessionários, o que implicaria o aumento do ativo fixo tangível e do passivo no mesmo montante.

Atendendo ao disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o Município, por uma questão de prudência e por entender que não dispõe de informação adequada e suficiente, aplicou supletivamente a IPSAS 33, especificamente o disposto no parágrafo 36 (g), que prevê a possibilidade de não serem reconhecidos os ativos de concessão e os correspondentes passivos durante um período de três anos desde a data de início de adoção do novo normativo contábilístico (2020).

Os principais princípios contábilísticos e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

### Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contábilísticos do Município, de acordo com o normativo contábilístico SNC-AP.

### Ativos fixos tangíveis e Propriedades de investimento

De acordo com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho – Notas de Enquadramento do Plano de Contas Multidimensional – SNC-AP, os Ativos Fixos Tangíveis (AFT) são bens com natureza física que, cumulativamente, são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos, se espera sejam usados durante mais de um ano e que não se destinam a ser vendidos ou transformados.

Uma Propriedade de Investimento (PI) é um terreno ou um edifício, ou parte de um edifício, ou ambos, detidos pelo proprietário, ou pelo locatário, para obtenção de rendas ou para valorização do capital, ou ambos, não sendo para usar na atividade produtiva ou administrativa, nem para vender no decurso normal das operações.

Os ativos fixos tangíveis e as propriedades de investimento são mensurados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidades.



O custo de um bem do Ativo Fixo Tangível e das Propriedades de Investimento é reconhecido como ativo se, e apenas se, for provável que fluirão para o Município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem e o custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade. Quando um Ativo Fixo Tangível ou uma Propriedades de Investimento é adquirida através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data.

As depreciações dos Ativos Fixos Tangíveis e das Propriedades de Investimento são calculadas, quando os bens estejam disponíveis para uso, pelo método das quotas constantes (ou da linha reta) em conformidade com o ponto 6.1.2 da NCP 5 e de acordo com as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (capítulo 7 do Anexo III Plano de Contas Multidimensional que consta do Decreto -Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro).

### Ativos intangíveis

Os Ativos Intangíveis (AI) encontram-se também reconhecidos e mensurados pelo seu custo de aquisição, menos amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Compreende, essencialmente, licenças de software, programas de computador, projetos de desenvolvimento e Direitos de Autor adquiridos.

A metodologia e fundamento legal para as depreciações dos Ativos intangíveis é idêntica a aplicada para os Ativos fixos tangíveis.

### Participações financeiras

Ao abrigo da NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos conjuntos, o Município aplica o método de equivalência patrimonial na contabilização das participações financeiras das entidades sobre as quais exerce influência significativa ou controlo.

A existência de influência significativa por parte de uma entidade é geralmente evidenciada por uma ou mais das seguintes formas: (a) Representação no Conselho de Administração ou Órgão de Gestão equivalente da participada; (b) Participação em processos de decisão de políticas; (c) Transações materiais entre o investidor e a participada; (d) Intercâmbio de pessoal de gestão; ou (e) Prestação de informação técnica essencial.

Pelo método da equivalência patrimonial, a participação financeira é reconhecida pelo custo aquando do reconhecimento inicial, sendo a quantia escriturada aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte da investidora nos resultados da participada depois da data da aquisição. A quota-parte da investidora nos resultados da participada é reconhecida nos resultados da investidora. As distribuições recebidas de uma participada reduzem a quantia escriturada do investimento. A quantia escriturada poderá também ter de ser ajustada por forma a refletir a evolução do interesse da investidora na participada resultante de alterações no capital próprio desta que não tenham sido reconhecidas nos seus resultados. Tais alterações incluem as provenientes de revalorização de ativos fixos tangíveis e de diferenças de transposição de moeda estrangeira. A parte da investidora nessas alterações é reconhecida diretamente no Património Líquido.

As restantes participações financeiras encontram-se mensuradas ao custo de aquisição, deduzidas das perdas por imparidade.

### Contas a receber e a pagar

As contas a receber de Clientes, Contribuintes e Utentes e Outras contas a receber, assim como as contas a pagar a Fornecedores, Financiamentos Obtidos e Outras contas a pagar são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. Não se perspectiva que existam impactos relevantes entre o valor nominal e custo amortizado.

A Imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que o Município não receberá os montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber. Foi assumido o pressuposto de constituir uma perda por imparidade quando a dívida se encontra vencida há 365 dias, caso não existam anteriormente indícios de incobrabilidade.

### Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

O método de custeio adotado pelo Município é o Custo Médio Ponderado e o sistema de inventário adotado é o permanente, tendo sido as quantidades existentes no final do período de relato determinadas a partir dos registos contabilísticos, confirmados por contagem física.

### Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando, cumulativamente, existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos como as obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo ou como obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. O Município não reconhece ativos contingentes no Balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

### Regime do acréscimo

O Município reconhece os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” ou “Diferimentos”.

### Rendimentos

O Município aborda as matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração do rendimento de transações, tendo em conta o prescrito nas NCP 13 – Rendimentos de transações com contraprestação e NCP 14 - Rendimentos de transações sem contraprestação.

O Rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para o Município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

As transferências ou subsídios com condições, são reconhecidas inicialmente na rubrica 282 – Rendimentos a reconhecer, sendo o valor transferido para a conta 593 no momento em que se cumprem as condições previamente estabelecidas.

As Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables são reconhecidas nos Fundos Próprios no momento do recebimento do subsídio quando forem cumpridas as condições estabelecidas nos contratos com as entidades financiadoras, sendo o rendimento reconhecido numa base sistemática em contrapartida da conta 7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos, à medida que forem contabilizadas as amortizações ou depreciações dos ativos que foram financiados e na respetiva proporção.

### Vendas e prestações de serviços

São reconhecidos pelo seu justo valor da retribuição recebida ou a receber. O justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas. Os serviços podem ser prestados durante mais do que um período, atendendo-se, nestas circunstâncias ao regime do acréscimo.

### 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o ano económico de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos Ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

**Quadro 3.1. - Ativos intangíveis -variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas**

RUBRICAS	Início do período				Final do Período		
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS							
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	580 236,15	567 083,74	0,00	13 152,41	600 420,50	581 457,30	18 963,20
Programas de computador e sistemas de informação	865 309,21	848 543,67	0,00	16 765,54	872 906,04	861 023,75	11 882,29
Propriedade industrial e intelectual	169 340,98	166 192,58	0,00	3 148,40	169 340,98	166 192,58	3 148,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	1 614 886,34	1 581 819,99	0,00	33 066,35	1 642 667,52	1 608 673,63		33 993,89
-------	--------------	--------------	------	-----------	--------------	--------------	--	-----------

Salienta-se que no dia 2 de janeiro de 2021 o Município procedeu à reclassificação contabilística de um conjunto de bens do Ativo fixo tangível para Ativo intangível, cujo ativo bruto em 2020 totalizava 849.966,70 euros e as amortizações acumuladas em 2020 totalizavam 848.183,33 euros. Esta situação ocorre na sequência do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Quadro 3.2. - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais		Diminuições
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	13 152,41	14 148,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-8 338,02	0,00	0,00	18 963,20
Programas de computador e sistemas de informação	16 765,54	7 596,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-12 480,08	0,00	0,00	11 882,29
Propriedade industrial e intelectual	3 148,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 148,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>33 066,35</b>	<b>21 745,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-20 818,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33 993,89</b>

Quadro 3.2A - Ativos intangíveis - adições

RUBRICAS	Adições									Total
	Inter-nas	Compra	Cessão	Trans-ferên-cia ou troca	Doa-ção, heran-ça, legado ou perdido a favor do Estado	Daçã o em paga-mento	Locação finan-ceira	Fusão, cisão, reestrutur-ação	Outras	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	14 094,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,82	14 148,81
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	7 567,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,90	7 596,83
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	-	<b>21 662,92</b>	-	-	-	-	-	-	<b>82,72</b>	<b>21 745,64</b>

## 4 – ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há lugar a pagamentos, mas sim a recebimentos de uma renda anual.

Quadro 4.1 – Acordos de concessão de serviços

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	EDP Distribuição - Energia, S.A	-	20 anos	-	-	-	-
<b>Total</b>					-	-	-

A NCP 4 prevê o reconhecimento como ativos de concessão dos bens e equipamentos decorrentes dos contratos de concessão celebrados pelo Município e geridos pelos concessionários, o que implicaria o aumento do ativo fixo tangível e do passivo no mesmo montante.

Atendendo ao disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o Município, por uma questão de prudência e por entender que não dispõe de informação adequada e suficiente, aplicou supletivamente a IPSAS 33.

No que respeita à Concessão da Rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública, os equipamentos são nos termos do contrato de concessão geridos e construídos pela EDP Distribuição.

Apesar de ter sido solicitado pelos serviços do Município, entende-se que a informação disponibilizada não permite o reconhecimento no ativo fixo tangível dos bens/equipamentos relacionados com os contratos de concessão nas demonstrações financeiras do Município, por se considerar não existir informação adequada e suficiente relativa ao detalhe dos ativos de concessão.

Refira-se que os contratos de concessão preveem o recebimento pelo Município de rendas de exploração, reconhecidas em rédito em cumprimento do regime do acréscimo.

Importa ainda referir que, de acordo com informações da E-Redes, o valor de resgate ou de indemnização ascende a 3.366.247 Euros em 2021 (3.262.216 euros em 2020).

### 5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2021, após os ajustamentos de transição identificados no ponto 2 - Notas explicativas com adoção pela primeira vez do SNC-AP, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do Período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade de Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade e Acumuladas	Quantia escriturada
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais	196 183,85	-	-	196 183,85	196 183,85	-	-	196 183,85
Edifícios e outras construções	327 602,17	297 571,96	-	30 031,21	327 602,17	327 602,17	-	-
Infraestruturas	39 011 286,34	18 691 444,09	-	20 319 842,25	39 088 059,63	20 553 558,82	-	18 534 500,81
Património histórico, artístico e cultural	122 447,73	-	-	122 447,73	122 635,31	-	-	122 635,31
Outros bens de domínio público em curso	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>39 657 520,09</b>	<b>18 989 016,15</b>	<b>-</b>	<b>20 668 504,04</b>	<b>39 734 480,96</b>	<b>20 881 160,99</b>	<b>-</b>	<b>18 853 319,97</b>
<b>Outros ativos fixos</b>								
Terrenos e recursos naturais	15 265 972,21	-	-	15 265 972,21	15 192 647,55	-	-	15 192 647,55
Edifícios e outras construções	44 301 796,70	6 489 889,95	-	37 811 906,75	44 324 671,45	6 966 198,82	-	37 358 472,63
Equipamento básico	3 214 297,60	2 964 888,63	-	249 408,97	3 265 022,70	3 041 965,21	-	223 057,49
Equipamento de transporte	2 096 951,53	1 871 432,90	-	225 518,63	2 147 793,58	1 931 589,74	-	216 203,84
Equipamento administrativo	1 982 362,63	1 818 549,55	-	163 813,08	2 078 909,25	1 879 682,61	-	199 226,64
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	1 677 917,31	1 563 397,91	-	114 519,40	1 690 380,65	1 588 914,21	-	101 466,24
Ativos fixos tangíveis em curso	4 218 147,20	-	-	4 218 147,20	7 039 430,87	-	-	7 039 430,87
<b>Subtotal</b>	<b>14 393 164,93</b>	<b>14 708 158,94</b>	<b>-</b>	<b>58 049 286,24</b>	<b>75 738 856,05</b>	<b>15 408 350,59</b>	<b>-</b>	<b>60 330 505,26</b>
<b>Total</b>	<b>79 183 825,23</b>	<b>33 697 174,99</b>	<b>-</b>	<b>78 717 790,28</b>	<b>115 473 337,01</b>	<b>36 289 511,58</b>	<b>-</b>	<b>79 183 825,43</b>

Refira-se adicionalmente que, conforme referido no ponto 2 - Notas explicativas com adoção pela primeira vez do SNC-AP, as taxas de depreciação dos edifícios e outras construções, foram atualizadas tendo por base os períodos de vida útil definidas no Classificador Complementar 2 o que originou ajustamentos no balanço de abertura, em 1 de janeiro de 2021, através do reconhecimento de depreciações acumuladas na ordem dos 4.897.963,23 euros por contrapartida da rubrica Resultados transitados.

Salienta-se que no dia 2 de janeiro de 2021 o Município procedeu à reclassificação contabilística de um conjunto de bens do Ativo fixo tangível para Ativo intangível, cujo ativo bruto em 2020 totalizava 849.966,70 euros e as amortizações acumuladas em 2020 totalizavam 848.183,33 euros, uma vez que se trata de



investimento do mesmo tipo (essencialmente softwares). Por outro lado, foram reclassificados, para Propriedades de investimento, os edifícios detidos para obtenção de rendas ou para valorização de capital (Ourivesaria – Rua Direita), no montante de 50 335,18 euros (59 716,18 euros correspondente ao ativo bruto, deduzido das depreciações acumuladas no montante de 9.641 euros. Esta situação ocorre na sequência do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período**

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais		Diminuições
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>										
Terrenos e recursos naturais	196 183,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196 183,85
Edifícios e outras construções	30 030,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30 030,21	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	20 319 842,25	76 773,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 862 114,73	0,00	0,00	18 534 500,81
Património histórico, artístico e cultural	122 447,73	187,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122 635,31
Outros bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>20 668 504,04</b>	<b>76 960,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1 892 144,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18 853 319,97</b>
<b>Outros ativos fixos</b>										
Terrenos e recursos naturais	15 265 972,21	52 169,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125 493,89	15 192 647,55
Edifícios e outras construções	37 811 906,75	1 155 951,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-791 302,88	0,00	-818 082,64	37 358 472,63
Equipamento básico	249 408,97	50 725,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-77 076,58	0,00	0,00	223 057,49
Equipamento de transporte	225 518,63	71 225,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-60 156,84	0,00	-20 383,21	216 203,84
Equipamento administrativo	163 813,08	96 546,62	0,00	0,00	0,00	0,00	-61 133,06	0,00	0,00	199 226,64
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	114 519,40	12 463,34		0,00	0,00	0,00	-25 516,30	0,00	0,00	101 466,44
Ativos fixos tangíveis em curso	15 265 972,21	2 896 672,34	-75 388,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 039 430,87
<b>Subtotal</b>	<b>58 049 286,24</b>	<b>4 335 753,29</b>	<b>-75 388,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1 015 185,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-963 959,74</b>	<b>60 330 505,46</b>
<b>Total</b>	<b>78 717 790,28</b>	<b>4 412 714,16</b>	<b>-75 388,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2 907 330,60</b>	<b>0,00</b>	<b>-963 959,74</b>	<b>79 183 825,43</b>

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis – adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições									Total
	Internas	Compra	Ces-são	Transferên-cia ou troca	Expro-priação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Loca-ção finan-ceira	Fusã o, cisão , rees-tru-tura-ção	Outras	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76 773,29	76 773,29
Património histórico, artístico e cultural	0,00	187,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,58
Outros bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>187,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76 773,29</b>	<b>76 960,87</b>
<b>Outros ativos fixos</b>										
Terrenos e recursos naturais	0,00	52 169,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52 169,23
Edifícios e outras construções	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 149 951,40	1 155 951,40
Equipamento básico	0,00	38 665,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 060,07	50 725,10
Equipamento de transporte	0,00	40 619,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 605,78	71 225,26
Equipamento administrativo	0,00	96 546,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96 546,62
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	11 641,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,33	12 463,34
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	2 821 283,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 821 283,67
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>245 641,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 193 439,58</b>	<b>1 439 080,95</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>3 067 112,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 193 439,58</b>	<b>4 260 364,62</b>

A rubrica Ativos fixos tangíveis em curso registou um aumento significativo relacionado essencialmente com a empreitada “Praça da Criatividade”. Em 2021, o Município procedeu à regularização de diversos bens, que constavam em determinadas fichas, com um n.º de inventário específico, tendo sido

transferidos para outras fichas de investimentos já existentes. Em suma, a diminuição por anulação das fichas de bens ocorreu por incremento de outras.

**Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis – diminuições**

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
<b>Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros ativos fixos</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	-125 493,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	-818 082,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	-20 383,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>-20 383,21</b>	<b>-943 576,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>963 959,74</b>
<b>Total</b>	<b>-20 383,21</b>	<b>-943 576,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>963 959,74</b>

## 6 – LOCAÇÕES

**Quadro 6.1 - Locações financeiras – Locatário**

RUBRICAS (1)	Quantia escriturada líquida (1)	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (3)	Rendas contingentes registradas como gasto do período (4)
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
Viaturas e outro material de transporte	16 357,63	9 815,77	242,33	9 815,77	242,33	6 541,86	0,00	0,00	6 541,86	6 541,86	0,00
Maquinaria e equipamento	24 033,77	3 019,00	88,44	3 019,00	88,44	3 019,00	17 995,77	0,00	21 014,77	21 014,77	0,00
<b>Total</b>	<b>40 391,40</b>	<b>12 834,77</b>	<b>330,77</b>	<b>12 834,77</b>	<b>330,77</b>	<b>9 560,86</b>	<b>17 995,77</b>	<b>0,00</b>	<b>27 556,63</b>	<b>27 556,63</b>	<b>0,00</b>

O Município de Óbidos tem dois contratos de locação financeira em vigor em 31/12/2021 referentes a duas viaturas afetas a vereação, cujos contratos terminam em julho de 2022, bem como um contrato de locação para uma máquina varredora, com início em julho de 2021 e pelo período de 48 meses.

### 7 – CUSTO DOS EMPRESTIMOS OBTIDOS

A informação relativa a este ponto encontra-se detalhada no ANEXO III (mapa dos empréstimos)

### 8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Em 31/12/2021 encontra-se identificado um conjunto de Ativos fixos tangíveis passíveis de serem classificados com propriedades de investimento.

As propriedades de investimento detidas pelo Município serão mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

**Quadro 8.1 - Propriedades de Investimento - Quantia escriturada e movimentos do período**

RUBRICAS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações (modelo do justo valor)						Quantia escriturada final (9)	Gastos do perí- do (10)	Rendimentos do exercício	
		Adi- ções (3)	Transferên- cias internas à entidade (4)	Depre- ciações do período (5)	Perdas por impa- ridade (6)	Dife- renças cam- biais (7)	Dimi- nui- ções (8)			Ren- das (11)	Outros (12)
<b>Propriedades de investimento</b>											
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	50 335,18	0,00	-4 803,26	0,00	0,00	0,00	0,00	45 531,92	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>50 335,18</b>	<b>0,00</b>	<b>-4 803,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45 531,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 9 – IMPARIDADE DE ATIVOS

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe, por rubrica, das perdas imparidades reconhecidas com referência a 31 de dezembro de 2021.

Quadro 9.1 - Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

ATIVO	Natureza	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Modelo utilizado	
					Justo valor	Valor de uso
Clientes, contribuintes e utentes	Ativo gerador de caixa	2 281 579,26	678 786,58	1 602 792,68		
Fornecedores de investimentos	Ativo gerador de caixa	63 009,06	63 009,06	0,00		
<b>Total</b>		<b>2 281 579,26</b>	<b>678 786,58</b>	<b>1 602 792,68</b>	-	-

A rubrica Imparidades de Clientes, contribuintes e utentes corresponde, essencialmente, aos valores a receber relacionados com a realização das obras de urbanização e infraestruturas. Para garantia da realização das obras de urbanização e infraestruturas, a entidade prestou caução através de hipoteca abrangendo 16 prédios, tendo sido constituída imparidade para o valor que não se encontra garantido pelas garantias reais.

Em 2021 foram constituídas imparidades de clientes no montante de 23.368,74 euros relativos a saldos de clientes que apresentam indícios e incobrabilidade, tendo sido assumido o pressuposto de constituir uma perda por imparidade quando a dívida se encontra vencida há 365 dias, caso não existam anteriormente indícios de incobrabilidade.

**10 – INVENTARIOS**

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Inventários tinha a seguinte composição:

**Quadro 10.1 - Inventários**

RUBRICA	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e consumo	250 551,99	0,00	250 551,99
Produtos acabados e intermediários	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>250 551,99</b>	<b>0,00</b>	<b>250 551,99</b>

Os Inventários englobam, essencialmente, os bens e outros materiais consumíveis que aguardam a sua utilização direta ou indireta na prestação de serviços realizados no âmbito das competências do Município, nomeadamente ferramentas e utensílios, artigos de higiene e limpeza, material elétrico e peças e outro material de manutenção.

O gasto com os inventários é reconhecido quando os inventários são vendidos, distribuídos ou quando são utilizados na prestação de serviços efetuada pelo Município.

**Quadro 10.2 - Inventários - Movimentos do período**

RUBRICA	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
Mercadorias		1 001 090,31	1 001 090,31						0,00
Matérias-primas, subsidiárias e consumo	253 048,44	252 482,93	254 979,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250 551,99
Produtos acabados e intermediários									0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e									0,00

refugos									
Produtos e trabalhos em curso									0,00
<b>Total</b>	<b>253 048,44</b>	<b>1.253.573,24</b>	<b>1.256.069,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250 551,99</b>

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecido em 2021 ascendeu a 1.256.069,69 €. Apesar de não ter impacto no valor dos gastos incorridos ou no resultado obtido até 31 de dezembro de 2020, o valor do consumo de água (1.001.090,31 euros, em 2021 e 832.620,31 euros, em 2020) era reconhecido na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos. Caso o procedimento fosse o mesmo o valor do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas em 2020 seria de 1.068.545,88 euros.

### 11 - AGRICULTURA

Não há registos contabilísticos a relatar.

### 12 – CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não há registos contabilísticos a relatar.

**13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO**

Os Rendimentos de transações com contraprestação são mensurados pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

**Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação**

<b>Tipo de Rendimento</b>	<b>Rendimento do período reconhecido em Resultados</b>
<b>Prestações de serviços</b>	<b>2 471 531,95</b>
Saneamento	715 484,82
Resíduos sólidos	540 401,37
Aluguer de contador	302 850,44
Serviços sociais	180 123,35
Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	112 416,40
Rendas	583 321,72
Outros	26 933,85
<b>Vendas</b>	<b>1 087 725,50</b>
Outros	-4 308,12
Água	1 092 033,62
<b>Subtotal</b>	<b>3 559 257,45</b>
<b>Rendimentos suplementares</b>	<b>-</b>
<b>Juros, dividendos e outros rendimentos similares</b>	
Alienação ATF	9 063,00
Dividendos obtidos	47 320,80
<b>Subtotal</b>	<b>56 383,80</b>
<b>Total</b>	<b>3 615 641,25</b>



### 14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Quadro 14.1 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de Rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
<b>Impostos diretos</b>					
Imposto Municipal Sobre Imóveis	3 597 858,79	-	-	-	-
Imposto Único de Circulação	367 176,85	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>3 965 035,64</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Impostos indiretos</b>					
Loteamento e Obras	191 073,69	-	-	-	-
Ocupação da via pública	519,25	-	-	-	-
Publicidade	150,00	-	-	-	-
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	5 689 173,72	-	-	-	-
Taxa municipal direitos passagem	6 082,90	-	-	-	-
Outros	10 042,74	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>5 897 042,30</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>					
Taxas	204 747,04	-	-	-	-
Multas e outras penalidades	40 118,51	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>244 865,55</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Transferências Correntes (sem condição)</b>					
FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro	2 011 684,00	-	-	-	-
FSM - Fundo Social Municipal	205 511,00	-	-	-	-
Participação no IRS	99 261,00	-	-	-	-
Serviços de fundos autónomos	47 638,31	-	-	-	-
Resto do mundo	4 472,00	-	-	-	-
Outras	1 685 846,93	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>4 146 554,82</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Subsídios Correntes (sem condição)</b>					
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	620 427,22	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>14 873 925,53</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer no que respeita aos instaurados pelo Município, quer aos instaurados por outras entidades, após avaliação para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a Provisão para outros riscos e encargos para o montante de 1.185.573,77€ valor que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

Quadro 15.1 - Provisões

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total de aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total de diminuições	
Impostos, contribuições e taxas					0,00				0,00	0,00
Garantias a clientes					0,00				0,00	0,00
Processos judiciais em curso	174 591,15	520 552,93	0,00	0,00	520 552,93	0,00	9 570,31	0,00	9 570,31	685 573,77
Acidentes de trabalho e doenças profissionais					0,00				0,00	0,00
Matérias ambientais					0,00				0,00	0,00
Contratos onerosos					0,00				0,00	0,00
Reestruturação e reorganização					0,00				0,00	0,00
Outras provisões	500 000,00			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	500 000,00
<b>Total</b>	<b>674 591,15</b>	<b>520 552,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>520 552,93</b>	<b>0,00</b>	<b>9 570,31</b>	<b>0,00</b>	<b>9 570,31</b>	<b>1 185 573,77</b>

Tendo por base a informação dos consultores jurídicos do Município relativa aos processos judiciais em curso e respetiva estimativa dos valores a despende são reconhecidas as provisões para riscos e encargos.

O reforço verificado nesta rubrica deve-se essencialmente ao reforço da provisão constituída relacionada com o processo Proc. 951/06.9TBCLD, decorrente da notificação da decisão do tribunal que fixou a quantia exequenda no montante de 520.552,93 euros, sendo sido autorizada a venda dos lotes 180, 181, 209, 68 e 146 e determinou a promoção da venda por um prazo adicional de 2 meses, com vista à obtenção de novas propostas, pelos lotes 37 e 214, que se encontram penhorados.

Em seguida apresenta-se a listagem dos principais processos em curso e respetivas responsabilidades estimadas.

As “Outras provisões” no valor de 500.000€ respeitam a comparticipação para financiamento da estrada IP6/Covões.

LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 31-12-2021				
PROC. N.º	AUTOR	VALOR DA ACÇÃO	ASSUNTO	FASE DO PROCESSO
Proc. 429/08.6BELRA	<b>Massa Insolvente de Vitermaco, Lda.</b>	€ 5 237 641,10	A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão.	Audiência final agendada para 25 de fevereiro de 2022.
Proc. 108/2000 - 3.º Juízo - Expropriação	<b>Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.</b>		Requer a expropriação de várias parcelas identificadas nestes autos	Aguarda tramitação processual e eventual impulso da requerente posto que a instância se encontra suspensa. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Central de Leiria, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
Proc. 112/2000 - 2.º Juízo - Expropriação	<b>Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.</b>		Requer a expropriação de várias parcelas identificadas nestes autos	Foi proferido despacho declarando interrompida a instância (por falta de impulso da requerente), encontrando-se os autos aguardar prazo de deserção. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Central de Leiria, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
Proc. 411/2002 - 2.º Juízo - Ação Ordinária	<b>Sulóbidos, Lda.</b>		A autora pede a declaração de inconstitucionalidade do Regulamento do Plano de Urbanização Turisbel/Casalito.	Aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
Proc. 527/2002 (ex. 435/02) - 2.º Juízo - Ação Ordinária	<b>Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.</b>		A autora pede o embargo de obra nova e arresto contra o Município, a Asibel e o Estado Português.	Instância suspensa, aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
Proc. 495/2002 - 3.º Juízo - Ação Ordinária	<b>Proturis - Empreendimentos Turísticos, S.A.</b>		Ação intentada contra o Estado Português, Município de Óbidos, Dr. José Miguel Judice e outros, reclamando a autora indemnização por anulação de alvarás	Aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
Proc. 1588/13.1 BELRA	<b>Sociedade Avícola da Avarela, Lda.</b>	€ 30 000,01	Anulação da deliberação do Município de 04/09/2013, mediante a qual este recusou iniciar o procedimento de formação de contrato para planeamento, nos termos do artigo 6-A do RJGT; condenação do Município a iniciar o procedimento para a formação de contrato para planeamento, nos termos do mesmo normativo e, ainda, a condenação do Município a indemnizar a Autora pelos danos causados por tal deliberação, no valor de 6.150,00€.	Em 28-01-2019 e 04-02-2019 tiveram lugar audiências de julgamento. Em 07-11-2019 foi proferida sentença na qual se julgou improcedente o pedido de condenação e o pedido referente ao pagamento de indemnização. Em 11-11-2019, o Município recorreu jurisdicionalmente da sentença no qual delimitou objetivamente o mesmo a anulação parcial do acto impugnado. Em 03-02-2020 foi proferido despacho de remessa do recurso ao Tribunal Central Administrativo do Sul. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos processuais, nomeadamente a decisão do referido recurso jurisdicional pelo Tribunal Central Administrativo Sul

<p>Proc. 951/06.9TBCLD - 2.º Juízo</p>	<p><b>Alberto Virella Torras e Augusta Félix Gomes Virella</b></p>	<p>€ 1 020 552,93</p>	<p>Pedido: a) Modificação do contrato de compra e venda, celebrado entre Autores e Réu, com a fixação do preço em € 1.250.000,00, em virtude de erro sobre as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, com a consequente condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou (€ 229.447,07) e a referida quantia de € 1.250.000,00, ou seja, € 1.020.552,93; subsidiariamente, b) Resolução do contrato de compra e venda, celebrado entre Autores e Réu, por erro sobre os motivos determinantes da vontade, com a consequente restituição do prédio objeto do referido contrato, ou, caso tal não seja possível a condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou (€ 229.447,07) e o valor desse prédio (€ 1.250.000,00), ou seja, € 1.020.552,93; subsidiariamente, c) Anulação do contrato de compra e venda, celebrado entre Autores e Réu, por erro sobre os motivos determinantes da vontade, com a consequente restituição do prédio objeto do referido contrato, ou, caso tal não seja possível a condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou (€ 229.447,07) e o valor desse prédio (€ 1.250.000,00), ou seja, € 1.020.552,93. Novo Recurso para Uniformização de Jurisprudência (interposto pelo Município de Óbidos em 18.11.2020) junto do Supremo Tribunal de Justiça.</p>	<p>Em 27.05.2021, foi proferido Acórdão pelo Tribunal Constitucional que indeferiu a Reclamação apresentada em 12.10.2020, decidindo que (i) rejeitou a junção de documentos (Certidões do processo declarativo, com menção do alegado trânsito em julgado do Acórdão de 29.01.2019) requerida pelos Srs. Virella, conforme pretensão do Município de Óbidos; (ii) considerou o Recurso para o Tribunal Constitucional tempestivo, aderindo integralmente à tese apresentada pelo Município de Óbidos de que o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 29.01.2019 apenas transitou em julgado após a prolação do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.12.2019, momento no qual terminaram os incidentes pós-decisórios; (iii) considerou que o Recurso não tinha caráter normativo, pois não estava em causa uma desconformidade constitucional do artigo 137.º do Código Civil e do artigo 154.º do Código de Processo Civil, mas antes um juízo de acerto e adequação sobre a decisão de 29.01.2019; e (iv) condenou o Município de Óbidos no pagamento de custas judiciais. Em 10.12.2021, os Autores/ Recorridos apresentaram um Requerimento em que alegam a falta de cooperação do Réu/ Recorrente, manifestada através da interposição do presente Recurso de Uniformização de Jurisprudência. Em 17.12.2021, o Réu/ Recorrente requereu a aprovação do pedido de emissão de Certidão das Alegações de Recurso para Uniformização de Jurisprudência oferecidas pelo Recorrente a 18.11.2020, no Apenso B, fazendo referência à data da sua apresentação e certificando a pendência do Recurso para Uniformização de Jurisprudência. No mesmo dia, foi apresentado pelo Réu/ Recorrente um Requerimento em resposta ao Requerimento apresentado em 10.12.2021 pelos Autores/ Recorridos, na defesa do exercício do contraditório e dos seus direitos. Em 23.12.2021 foi então emitida Certidão da apresentação das Alegações de Recurso, encontrando-se o Recorrente, ao momento, a aguardar a decisão.</p>
<p>Proc. 57/16.2T8ACB</p>	<p><b>Alberto Virella Torras e Augusta Félix Gomes Virella</b></p>	<p>€ 963 544,72</p>	<p>Pedido: Apresentando como título executivo a decisão, ainda não transitada em julgado, proferida no âmbito do processo n.º 951/06.9TBCLD (supra identificado com o n.º 4)</p>	<p>Em 13.10.2021, a Agente de Execução apresentou ao tribunal as propostas que foram apresentadas pelos interessados na aquisição dos lotes penhorados, solicitando autorização para proceder à venda por montante inferior ao mínimo legal, tendo o Município se oposto à venda dos lotes por montante inferior ao mínimo legalmente permitido. Em 09.12.2021 o Município foi notificado da decisão do Tribunal que (i) fixou a quantia exequenda no montante de EUR. 520.552,93; (ii) autorizou a venda por montante inferior ao mínimo legal dos lotes 180 (EUR. 75.000,00), 181 (EUR. 75.000,00), 209 (EUR. 119.500,00), 68 (EUR. 111.750,00) e 146 (EUR. 98.800,00) e (iii) determinou a promoção da venda por um prazo adicional de 2 meses, com vista à obtenção de novas propostas, pelos lotes 37 e 214. Encontra-se pendente o prazo de 2 meses</p>

				para apresentação de novas propostas para aquisição dos lotes 37 e 214 penhorados na presente execução.
Proc. 778/15.7BELRA	<b>Maria Divina Ruiz Saenz e Outros</b>	€ 175 000,00	Responsabilidade civil extracontratual, por morte de turista nas muralhas do castelo	Apresentada contestação, encontra-se marcada audiência prévia para março 2022.
Proc. 1810/10 BELRA	<b>Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, SA</b>	€ 873 473,39	Reconhecimento de acto e indemnização de lucros cessantes	Sentença favorável ao Município proferida em 13/07/2020, tendo a autora interposto recurso em 30/09/2020 para o Tribunal Central Administrativo Sul.
Proc. 1474/15.0 BELRA	<b>Sindicato dos Professores da Grande Lisboa</b>	€ 30 000,01	Anulação de deliberação municipal "Educação-Programa Aproximar Educação"	Aguarda agendamento de audiência final.
Proc. 300037581570	<b>IMTT</b>		Contra ordenação estatal	Aguarda decisão, a preferir sobre a defesa.
Execução fiscal 348/18	<b>Fernando Alberto Tão Ilharco Ferraz</b>	€ 1 032,77	O oponente impugne o título e a exigibilidade de quantia que lhe era exigida em execução pelo MO	Foi apresentada contestação. Processo em curso.
Execução fiscal 115/18	<b>Fernando Alberto Tão Ilharco Ferraz</b>	€ 1 039,47	O oponente impugne o título e a exigibilidade de quantia que lhe era exigida em execução pelo MO	Foi, entretanto emitido parecer do MP que deu razão à tese por nós defendida.
Proc. 931/08.0 BELRA	<b>Rui de Matos Alves e Massa insolvente Vialis, Lda</b>	€ 1 738 500,00	A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão.	Aguarda Acórdão a preferir pelo Tribunal Central Administrativo do Sul, em sede de recurso
647/17.6BELRA	<b>Pedro Jorge Pereira Simões</b>	€ 55 563,38	Eventual responsabilidade civil do MO derivada de acidente	Apresentada contestação em 17/05/2017, aguardando-se marcação de audiência prévia.
175/20.2 BELRA	<b>Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal</b>	€ 27 825,76	Ressarcimento de despesas com regularização de sinistro	Aguarda agendamento de audiência prévia.
452/20.2 BELRA	<b>Maria Teresa Gomes Sampaio Parreiral da Silva</b>	€ 30 000,01	Pede-se a intimação do MO para salvaguarda de direitos da Requerente	Aguarda perícia a realização pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
C/6283-68. Proc contra ordenação 917780833	<b>ANSR - Autoridade Nacional Segurança Rod</b>	€ 600,00	Excesso de velocidade	Aguarda decisão, a preferir sobre essa defesa.
C/6283-118. Proc contra ordenação	<b>Autoestradas do Atlântico</b>	€ 366,00	Portagens A8	A massa insolvente contestou a decisão. Aguarda notificação dessa decisão aos advogados (CMO já foi notificada da decisão, mas a mesma só se torna eficaz, depois de também ser notificada aos advogados).
542/21.2 BELRA	<b>José João Ribeiro zina</b>	€ 50 000,00		Aguarda tramitação após terem sido apresentados todos os articulados.

Os processos a favor do Município de Óbidos não respeitam a responsabilidades pelo que deverão ser eliminados do quadro acima.

### 16 – EFEITOS DE ALTERAÇÃO DE TAXAS DE CAMBIO

Não há registos contabilísticos a relatar.

### 17 – ACONTECIMENTOS APOS A DATA DE RELATO

As Demonstrações Financeiras foram autorizadas para emissão pelo Presidente da Câmara Municipal a 19 de abril de 2022.

18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

Rubricas	31/12/2021
<b>Caixa e seus equivalentes</b>	
Caixa	2 982,87
Depósitos bancários	941 684,97
<b>Subtotal</b>	<b>944 667,84</b>
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>	
<b>Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis</b>	
Protocolos	-
Contratos Programa	-
Outros	-
Fundos Comunitários	75 540,57
	<b>75 540,57</b>
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis obtidos	-
<b>Clientes, contribuintes e utentes</b>	
Clientes c/c	14 760,18
Contribuintes	26 607,00
Utentes	887 584,42
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2 054 994,37
Perdas por imparidade acumuladas	(678 786,58)
	<b>2 305 159,39</b>
<b>Outras contas a receber</b>	
Devedores por acréscimos - Impostos e taxas imputados ao período	1 129 902,31
Devedores por acréscimos - Outros	813 713,66
Outros devedores	17 495,24
	<b>1 961 111,21</b>
Ativos financeiros detidos para negociação	-
Outros ativos financeiros	-
<b>Subtotal</b>	<b>4 341 811,17</b>
<b>Total</b>	<b>5 286 479,01</b>

Nota: O presente quadro não inclui: i) o montante do ativo não corrente de 85.999.697,78 euros, ii) o saldo da rubrica Inventários no montante de 250 551,99 euros; e iii) o saldo da rubrica Diferimentos – gastos a reconhecer no montante de 3.232,27 euros.

Quadro 18.2 - Passivos financeiros

Rubricas	31/12/2021
<b>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>	
<b>Passivo não corrente</b>	
Financiamentos obtidos	2 840 123,46
<b>Subtotal</b>	<b>2 840 123,46</b>
<b>Passivo corrente</b>	
<b>Fornecedores</b>	
Fornecedores conta corrente	13 543,54
Fornecedores conta corrente-com garantias	-
Fornecedores - faturas em receção e conferencia	171 754,92
	<b>185 298,46</b>
<b>Fornecedores de investimentos</b>	
Fornecedores de investimentos conta corrente	-
Faturas em receção e conferencia	-
	-
<b>Financiamentos obtidos</b>	
Financiamentos bancários	312 939,65
Outros financiamentos	-
	<b>312 939,65</b>
<b>Outras contas a pagar</b>	
Credores por acréscimos de gastos	1 114 099,43
Sindicatos	-
Outros credores	95 362,14
Pessoal	-
	<b>1 209 461,57</b>
Ativos financeiros detidos para negociação	-
Outros ativos financeiros	-
<b>Subtotal</b>	<b>1 707 699,68</b>
<b>Total</b>	<b>4 547 823,14</b>

Nota: O presente quadro não inclui: i) o montante das Provisões de 1 185 573,77 euros; ii) o saldo referente a cauções / garantias, e referente às Águas do Vale do Tejo refletido na rubrica outras contas a pagar no passivo não corrente no montante de 617 861,79 euros; iii) o saldo da rubrica Estado e Outros Entes Públicos no montante de 48 170,53 euros; e iv) o saldo da rubrica Diferimentos – Rendimentos a reconhecer no montante de 4 541 593,24 euros.

### 19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Não há registos a relatar.



### 20 – DIVULGAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

Quadro 20.1 – Divulgação de partes relacionadas – Listagem de entidades controladas

Entidades / Fundos			Participação no final do exercício		
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	%	Valor contabilizado a 31/12/2021
Óbidos Criativa, EEM	Empresa local	507566343	1 137 886,00	100,00%	1 734 051,28
Obitec - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia	Associação sem fins lucrativos	509016715	332 200,00	96,94%	4 158 441,89

A variação ocorrida na rubrica Investimentos financeiros, em 2021, respeita aos seguintes movimentos:

- i. Aplicação do método de equivalência patrimonial ao investimento financeiro detido na Óbidos Criativa, EEM, tendo sido imputado o resultado líquido positivo da participada, no montante de 22 445,38 Euros. No mesmo sentido, foi reconhecida a variação do capital próprio da participada decorrente essencialmente da cobertura dos prejuízos relativos ao exercício de 2020 no montante de 561.540,39 Euros, de acordo com o previsto no artigo 40.º da Lei n.º 50 de 31 de agosto de 2012;
- ii. Aplicação do método de equivalência patrimonial ao investimento financeiro detido na Obitec - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, tendo sido imputado o resultado líquido negativo da participada, na quota-parte detida, no montante de 26.276,40 Euros. No mesmo sentido, foi reconhecida a variação do capital próprio da participada, na proporção do controlo, no montante de 94.470,26 Euros.

Quadro 20.2 - Divulgações de partes relacionadas - Transações entre partes relacionadas

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período	Termos e condições
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
<b>Gastos</b>						
Óbidos Criativa, EEM	Entidade controlada	Direito de superfície	37 500,00	7,55%	-	
Óbidos Criativa, EEM	Entidade controlada	Contrato programa	437 000,00	88,03%		
Obitec	Entidade controlada	Aquisição de serviços e equipamento básico	21 894,00	4,41%	-	
		<b>Total</b>	<b>496 394,00</b>		<b>-</b>	
<b>Rendimentos</b>						
Óbidos Criativa, EEM	Entidade controlada	Taxas	44,50	14,42%	-	

Obitec	Entidade controlada	Taxas	264,00	85,58%	-	
		<b>Total</b>	<b>308,50</b>		-	

**Quadro 20.3 - Pessoas chave da gestao**

Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos executivos, de fiscalização e órgãos deliberativos 2020	Descrição	N.º pessoas	Valor anual bruto atribuído
<b>Município</b>			
Órgão Executivo	Presidente da Câmara e Vereadores com pelouro	4	202 407,59
Órgão Fiscalização	Roque & Ribeiro, SROC Lda.	-	10 455,00
<b>Total</b>			<b>212 862,59</b>

## 21 – RELATO POR SEGMENTOS

Não aplicável.

## 22 – INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Entidades / Fundos			Participação no final do exercício			(Montantes expressos em euros)
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	%	Valor contabilizado a 31/12/n	
Óbidos Criativa, EEM	Empresa local	507566343	1 137 886,00	100,00	1 734 051,28	
Obitec - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia	Associação sem fins lucrativos	509016715	332 200,00	96,94	4 158 441,89	
Centro Operativo e Tecnológico Hortícola Nacional - COTHN	Associação sem fins lucrativos	505813238	1 500,00	2,02	1 500,00	
Trevoeste - Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, SA	Sociedade Anonima	507131339	5 125,00	0,31	5 125,00	
Águas do Vale do Tejo, SA	Sociedade Anonima	513606130	370 193,00	0,44	370 193,00	
Águas do Tejo Atlântico, SA	Sociedade Anonima	514387130	131 237,00	0,12	131 237,00	
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Fundo	513319182	324 774,00	0,0005	324 774,00	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	Instituição de crédito sob a forma de cooperativa	500965315	498,80	0,002	498,80	
			<b>2 303 413,80</b>		<b>6 725 820,97</b>	

### 23 – OUTRAS DIVULGAÇÕES

O surgimento do surto de Covid-19 de repercussões mundiais foi classificado em 2020 como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Durante o ano de 2021, e na continuidade do que já vinha sendo feito desde 2020, o Município de Óbidos emvidou todos os esforços para contribuir para a diminuição dos impactos da referida pandemia através da intervenção na prevenção, combate e implementação apoios sociais e económicos no âmbito das suas competências. Faz parte integrante do Relatório de Gestão, um ponto específico que aborda esta matéria, de acordo com as indicações do Tribunal de Contas.

Na sequência da invasão da Ucrânia, a economia mundial revela atualmente um enorme estado de incerteza, cuja duração e consequências são ainda difíceis de prever. Com os elementos disponíveis, consideramos que estão criadas as condições operacionais para a manutenção da atividade da Entidade, estando assegurados os compromissos financeiros assumidos. Os responsáveis da Entidade entendem ter a capacidade necessária para enfrentar este período mais crítico e de forma pro-activa aguardar que a atividade normal venha a ser retomada o mais rápido possível.

### NOTA FINAL

Ao longo do ano económico de 2021, foram identificadas e corrigidas um conjunto de situações que careceram de correção/retificação, nomeadamente, no que respeita aos Ativos não correntes, nas suas classificações e vida útil de acordo com o Classificador Complementar 2. Estas situações encontram-se detalhadas individualmente no Relatório do Inventário, que faz parte integrante dos documentos de prestação de contas.

ANEXO I – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

ANEXO II – ESTRUTURA ORGÂNICA

ANEXO III – MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS